

- 0.0.0. - Diretoria
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.0.09 - Paço Municipal - Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3.º) Fica o Gênis Esportivo Quaqueano, obrigado a prestar contas da importância recebida à esta Prefeitura e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

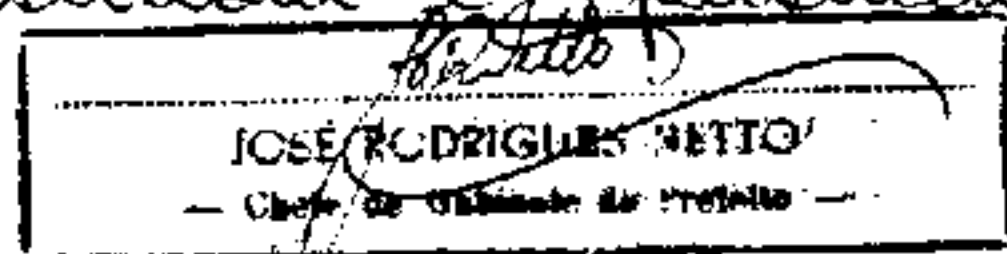
Artigo 4.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 13 de junho de 1972



Waldomiro Calmazini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


JOSE RODRIGUES NETTO
- Chefe de Gabinete do Prefeito -

Lei nº 875 de 13 de junho de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Waldomiro Calmazini, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a confecção de painéis, cartazes, livretos e divulgações através das principais jornais e revistas do país, para insta-

leis de novas indústrias em Inopi Quacu.

Artigo 2º) O valor do presente crédito, que será regulamentado por Decreto do Executivo, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

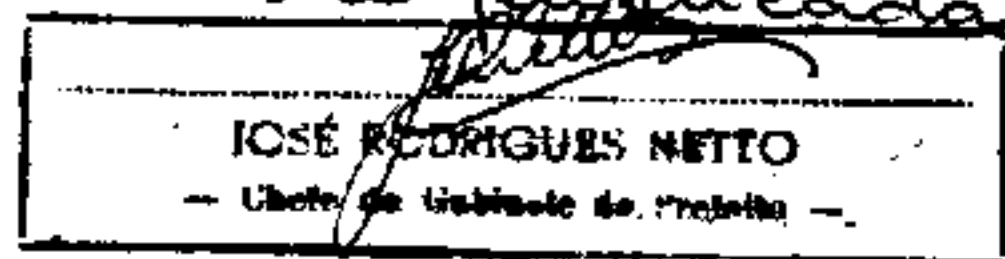
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.0.09 - Paço Municipal ----- R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inopi Quacu, 13 de junho de 1972.

~~Waldomiro Calmazzini~~
Waldomiro Calmazzini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Lei nº 876 de 13 de junho de 1972

Disposi sobre abertura de crédito especial de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Waldomiro Calmazzini, Prefeito Municipal de Inopi Quacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento com consultas oftalmológicas, aquisições de armações e lentes para óculos, materiais